



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.298, DE 06 DE SETEMBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Reajusta o preço de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia Ltda., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Assis, e

considerando que o último reajuste da tarifa de passagens da permissionária J.F.Garcia & Cia. Ltda, Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, deu-se em 23 de Agosto de 1 991,

considerando o índice inflacionário registrado daquela data até a presente,

considerando o aumento dos preços de insumos e demais componentes do custo incidente no transporte coletivo urbano, considerando o aumento salarial concedido pela Empresa concessionária, consoante ofício apresentado ao Poder Executivo, considerando ainda o aumento de preços da tarifa de ônibus nos Municípios paulistas,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia. Ltda., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 2.852, junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), a partir de zero hora de 17 de setembro de 1 991.

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (Cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, 06 de setembro de 1 991.

RS:



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 06 de setembro de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO